INDICAÇÃO Nº. 339/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja implantado o Programa de Saúde e Higiene nas escolas e creches municipais e rurais oferecendo do município de Rio das Ostras, oferecendo aos alunos regularmente matriculados exames médicos, oftalmológicos e laboratoriais pelo menos uma vez ao ano.

Justificativa

Com o Programa de Saúde e Higiene na rede municipal de ensino, as escolas e creches devem oferecer exames médicos, oftalmológicos e laboratoriais para todos os alunos regularmente matriculados pelo menos uma vez por ano.

Para a implantação do programa supramencionado, o Poder Executivo através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação ficará encarregada de viabilizar a realização dos exames em calendário definido por estas secretarias.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador- autor